



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.367 DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Publicado em 24/03/2017
Retirado em 04/05/17
Responsável:
Guilherme Carvalho Sobrinho
Mat. 2766
Agente Administrativo

Dispõe sobre a inclusão de grupos de fontes/destinação de recurso e autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei 2358 de 13/12/2016, orçamento do exercício financeiro de 2017 e contém outras providências.

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nas naturezas das despesas já existentes na lei orçamentária do exercício financeiro de 2017, **grupos de fontes e destinação de recursos** nos termos do disposto a seguir:

CÓDIGO	PROJETO/ATIVIDADE				Destinação de Recursos	Valor do Crédito
02.05.02 08.241.0006.2190	Manut. dos Serviços de Acolhimento Institucional					
3.1.90.04.00	Contratação Determinado	por tempo	Ficha 284	-	129	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Pessoal Civil	Fixas	Ficha 285	-	129	10.000,00

CÓDIGO	PROJETO/ATIVIDADE				Destinação de Recursos	Valor do Crédito
02.06.02 10.301.0008.2070	Manutenção Bloco Atenção Básica					
3.1.90.04.00	Contratação Determinado	por tempo	Ficha 404	-	155	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Pessoal Civil	Fixas	Ficha 405	-	102	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 2º. Constituem recursos para atender as fontes/destinações de recursos inclusas e suplementadas no art. 1º, anulações de saldos de fontes/destinação de recursos nas dotações existentes, nos termos do disposto a seguir:

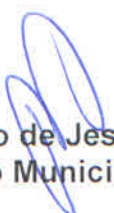
DOTAÇÃO	FIC HA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR ANULADO
02.05.02.08.244.0006.2162 3.3.90.30.00	329	129	20.00,00

DOTAÇÃO	FIC HA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR ANULADO
02.06.02.10.301.0008.2070 3.3.90.36.00	413	155	10.00,00

DOTAÇÃO	FIC HA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR ANULADO
02.06.02.10.302.0008.2073 3.3.90.11.00	430	102	10.00,00

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação passando a Lei 2358 de 13 de Dezembro de 2016 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2017, a vigorar contemplando tais alterações.

Município de Nanuque – MG, 24 de Março de 2017.


Roberto de Jesus
Prefeito Municipal